



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná
CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria



Protocolado sob nº 051/2014

Em 02/12/2014

PROJETO DE LEI 051/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

CÓDIGOS	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
02	Governo Municipal		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.02002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
80- 31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	88.000,00
05	Secretaria de Educação e Cultura		
003	Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.1202.02023	Manutenção do Ensino Fundamental		
2550- 31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	173.000,00
2600- 31.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	64.000,00
07	Secretaria de Assistência Social		
001	Gabinete da Secretaria		
08.122.0405.02035	Manutenção do Gabinete do Secretário		
4840- 3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	116.000,00
4850- 3.1.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	45.000,00
08	Secretaria de Obras e Serviços		
003	Departamento de Serviços Rodoviários		
26.782.2601.02043	Manutenção de Serviços Rodoviários		
6160- 3.1.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGOS	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
01	Legislativo Municipal		
001	Câmara Municipal		
01.031.0101.02001	Manutenção da Câmara Municipal		
10- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	200.000,00
20- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	000	55.000,00
30- 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	000	17.000,00
40- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	55.000,00
50- 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	35.000,00
60- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	13.000,00
70- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	125.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 02 de Dezembro de 2014.

Osmar José Blum Chinato
Prefeito Municipal